

DECRETO LEGISLATIVO ADMINISTRATIVO Nº 500, DE 14/03/2011

Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIMÓTEO, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64 e Lei Municipal nº 3.138/2010,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no valor de R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), para reforço de dotação constante do orçamento vigente, conforme discriminado abaixo:

Órgão	Câmara Municipal
Unidade	Câmara Municipal
Função	Legislativa
Subfunção	Ação Legislativa
Programa	Atividades do Legislativo
Projeto	Manutenção de Serviços Administrativos
Elemento	33903000 - Material de Consumo Valor: 100.000,00
Programa	Atividades de Legislativo
Projeto	Manutenção de Serviços Administrativos
Elemento	33903600 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física Valor: 50.000,00

Art. 2º Fica cancelado o valor de R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), da dotação constante do orçamento vigente, conforme especificado abaixo:

Órgão	Câmara Municipal
Unidade	Câmara Municipal
Função	Legislativa
Subfunção	Ação Legislativa
Programa	Atividades do Legislativo
Projeto	Manutenção de Serviços Administrativos
Elemento	31901100 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil Valor: 150.000,00

Art. 3º Este Decreto Legislativo Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Timóteo, 14 de março de 2011

Douglas Willkys
Presidente